



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA R. R. DA C. RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS- EIRELI.

A Autarquia, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, com sede na Estrada dos Moraes, s/n, Bairro Senador José Esteves, CEP: 69190-000, na cidade de Maués/Amazônia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.928/0010-09, neste ato representada pelo Diretor Geral, o Sr. Elias da Silva Souza, nomeado pela Portaria nº 1.127-GR/IFAM/2019 de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 29 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 1792272, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa R. R. DA C. RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS- EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.284.229/0001-06, sediada na Rua Raul Azevedo, nº 64, letra A – Bairro/Distrito: Santo Antônio, CEP: 69.029-080, em Manaus – AM, representada por Rayson Rodrigo da Costa Rodrigues, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23387.000367/2018-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/10/2022 a 19/10/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 34.833,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$ 417.998,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
Prestação de serviço de limpeza e conservação.	IFAM/CMA	10	De 06 h às 22 h	44h semanais	R\$ 3.483,32



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158563;
Fonte de Recursos: 810;
Programa de Trabalho: 170981;
Elemento de Despesa: 339037;
Plano Interno: L20RLP0110N;
Nota de Empenho: 2022NE000005.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Maués-AM, 17 de outubro de 2022.

ELIAS DA SILVA
SOUZA:346786972
68

Assinado de forma digital por
ELIAS DA SILVA
SOUZA:34678697268
Dados: 2022.10.17 16:34:23
-04'00'

Representante legal da CONTRATANTE

R R DA C RODRIGUES
COMERCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS:17284229000106

Assinado de forma digital por R R DA
C RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA
DE PRODUTOS:17284229000106
Dados: 2022.10.17 16:20:45 -04'00'

Representante legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MAUÉS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
PHILLIP DA SILVA MOREIRA
Data: 17/10/2022 17:41:52-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



CONTRATANTE

CONTRATADA